



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Consoante disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço;
- 1.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença;
- 1.3. Como instrumento que antecede ao Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar ora estatuído, demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração Municipal.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ORQUESTRA SUPER OARA, A REFERIDA ATRAÇÃO REALIZARÁ SHOW NO DIA 07/02/2026, DENTRO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DO 19º BAILE MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE.**

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. No dia **07/02/2026** acontecerá o **19º BAILE MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, o tradicional baile é uma das maiores prévias de carnaval da região do Pajeú.
- 3.2. O evento também conta com concurso e desfile de fantasias, sendo coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes e celebra as tradições carnavalescas do município.
- 3.3. Nesse contexto, conclui-se que a realização das referidas apresentações artísticas, geram inúmeros benefícios à municipalidade, tendo em vista que geram emprego e renda, movimentam a economia a exemplo da estrutura hoteleira, bares, restaurantes e outros ramos do comércio local.
- 3.4. Por tudo isso entendemos justificada a contratação seja pelas razões apresentadas, seja pelas omissas, mas sobretudo, pelo foco no incremento da economia local e regional, no incentivo às manifestações folclóricas e culturais e na geração de emprego e renda.
- 3.5. Nesse aspecto, cuidou a Administração Municipal de proceder à autuação de um procedimento que atenda sobretudo, ao Princípio maior da supremacia do interesse público.
- 3.6. A Administração Municipal realizará uma **INEXIGIBILIDADE** em atendimento ao Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21, que recomenda a referida modalidade na contratação de atrações artísticas.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

- 4.1. No que pertine ao planejamento de gasto com o objeto em apreço, há previsão para contratação no orçamento vigente.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Dentre os requisitos obrigatórios para a presente contratação destacam-se a existência de normas legais pertinentes acerca do assunto, bem como os benefícios advindos da contratação, tendo em vista a geração de emprego e renda.





6. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os valores praticados estão em conformidade com as notas fiscais apresentadas e em consonância com o disposto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021:

ITEM	ATRAÇÃO = DATA SHOW = LOCAL	UND	QUT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ORQUESTRA SUPER OARA = 07/02/2026 = 19º BAILE MUNICIPAL.	SHOW	01	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

7. DOS RESULTADOS PRETENDIDO

7.1. Trazer benefícios à municipalidade, tendo em vista que geram emprego e renda, movimentam a economia a exemplo da estrutura hoteleira, bares, restaurantes e outros ramos do comércio local.

Afogados da Ingazeira – PE, 06 de Janeiro de 2026.

LUCIANO JOSÉ DE LIMA PIRES

Secretário Adjunto de Turismo, Cultura e Esportes

Matricula: 20166-3

Responsável pela elaboração do ETP

